JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

O Município de Laguna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 82.928.706/0001-82, com sede à rua Colombo Machado Sales, nº 145, Centro laguna/SC, representada no presente instrumento pelo Senhora **Andrea Cascaes Lopes**, vem por meio desta, tornar público que está realizando inexigibilidade de chamamento público em conformidade com o artigo 29, caput, da Lei Federal 1309/2014, que tem como objeto a celebração de termo de fomento entre o Município de Laguna/SC por intermédio da Secretaria de Saúde com a **REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE LAGUNA -SC, CNPJ: 83.711.911/0001-54**, Endereço: Rua Santo Antônio, nº 24, Bairro Centro, Laguna/SC, tendo como objetivo o repasse financeiro através de termo de Fomento para realização do Projeto: Cuidar é prevenir

Considerando que o artigo 29, parágrafo único da Lei nº 13019/14 estabelece condições para os termos de colaboração ou fomento que envolvam emendas impositivas:

> *Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*

Desta forma, a dispensa de chamamento público referente ao protocolo nº 7.402/2025 com **REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE LAGUNA -SC**, se justifica conforme a lei mencionada acima. O Termo de Fomento será celebrado no valor de **R$: 9.972,00 (nove mil e novescentos e setenta e dois reais)**, para parceria singular e de reciprocidade, com o objetivo de contribuir para a prevenção, o diagnóstico precoce e o acompanhamento do câncer em pacientes atendidas pela Rede Feminina de Combate ao Câncer de Laguna, garantindo o acesso a exames essenciais para a promoção da saúde, a melhoria da qualidade de vida e a efetividade do tratamento, fortalecendo, assim, a atuação voluntária da instituição na comunidade lagunense

Informamos, abaixo, a dotação orçamentária, bem como o gestor da parceria:

DOTAÇÃO

1.738 - APOIO AS ENTIDADES - REDE FEMINICA DE COMBATE AO CANCER

7 - 3.3.50.00.00.00.00.00 1.500.1002.0002

Gestor de Parceria: Emyle Brito de Souza – CPF: 027.804.941-90

Laguna, 14 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANDREA CASCAES LOPES
Data: 15/11/2025 09:07:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Andrea Cascaes Lopes
Secretária de Saúde
Laguna/SC